

ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ GOMES DA SILVA



AP	ROV	ADO	NAS	ESS	AC
	management place	meter freshouse to freed on			
	. 14	1/	1 0/	. 00	1)

Presidente

Emenda Aditiva nº \$\int 55/2017\$ ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa inserir na LOA 2018, recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia - SEMECT, nos programas constantes do anexo desta proposição.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2017.

Maridé Gomes da Silva

Vereador



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ GOMES DA SILVA

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER <u>DEDUZIDA</u>							
Órgã	0	88	EMENDAS PARLAMENTARES				
UO 8888		8888	EMENDAS PARLAMENTARES				
Νº	Nº Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor	
					Recurso		
1ª	28.8	46.8888.8.001	EMENDAS PARLAMENTARES	3.3.90.39.00	012400	250.000,00	

	IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER <u>INSERIDA OU INCLUÍDA</u>							
Órgão 29		29	SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
UO 2901		2901	SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
N	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor		
ō					Recurso			
1ª	1ª 19.663.3066.2.25		FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E	3.3.90.30.00	012400	20.000,00		
19.003		3.3066.2.255	INOVAÇÃO	3.3.90.39.00	012400	80.000,00		
	2ª 19.663.3066.2.256		CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE ELETRÔNICOS - (CRE)	3.3.90.30.00	012400	15.000,00		
2ª				3.3.90.39.00	012400	15.000,00		
				4.4.90.52.00	012400	20.000,00		
3 <u>a</u>	28 10.00	663.3067.2.257	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES	3.3.90.39.00	012400	50.000,00		
3= 19.66	5.5007.2.257	GERADORES DE ENERGIA	4.4.90.52.00	012400	50.000,00			